

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DO CONCURSO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER aos interessados que, no período de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2008**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2009. As inscrições far-se-ão na Secretaria do Programa, no 11º andar do Edifício Professor Villas Bôas, Av. João Pinheiro, nº 100 - Centro, Belo Horizonte, dentro do prazo estabelecido, no horário de 9h30 às 15 horas. As inscrições só serão aceitas pessoalmente ou por instrumento de procuração, sendo vedada a inscrição via eletrônica, por fax ou via correios. O concurso de que trata este edital e os cursos correspondentes são regidos pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, disponibilizado via *Internet* na página www.pos.direito.ufmg.br, e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie. Casos omissos, em relação ao concurso, serão dirimidos pela respectiva banca examinadora.

I – Das vagas. Serão oferecidas **70 vagas**, na área de concentração Direito e Justiça, distribuídas nas linhas de pesquisa de acordo com o seguinte quadro:

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL DE VAGAS
Poder e Cidadania no Estado Democrático de Direito	15	16	31
A Expressão da Liberdade em face da Pessoa e da Empresa	9	6	15
Direito, Razão e História	17	7	24
TOTAL	41	29	70

II – Dos Requisitos para a Inscrição. O candidato, para inscrever-se nas provas de seleção ao Mestrado e Doutorado em Direito, deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos, encadernados na respectiva ordem: **a)** formulário de inscrição preenchido, acompanhado de 3 (três) fotografias 3x4; **b)** cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciados os Cursos, ficando a matrícula condicionada à comprovação da graduação; **c)** histórico escolar da graduação e, se for o caso, histórico escolar do Mestrado; **d)** *curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica www.cnpq.br), acompanhado da comprovação dos títulos relacionados; **e)** prova de estar em dia com a obrigação militar e de que está quite, via certidão, com a justiça eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; **f)** cópia da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas; **g)** projeto de pesquisa, em quatro vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de

concentração com indicação da linha de pesquisa e do projeto estruturante ou do projeto coletivo ou individual de docente em que se insere, e do professor orientador pretendido, considerada a alocação de vagas de mestrado e doutorado apresentada nos Anexos I e III deste edital, também divulgada em quadro próprio da Secretaria e na *Internet*, na data da publicação deste edital. NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO NA FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS.

III – Das Bancas de Examinadoras. As bancas serão constituídas de 03 membros titulares e 01 membro suplente, conforme detalhadas no Anexo II deste Edital.

IV – Do Processo Seletivo. O processo seletivo para ingresso no Programa no nível de Mestrado e de Doutorado compreende 4 etapas descritas a seguir. As provas serão realizadas sucessivamente, só podendo ser aplicada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior na Secretaria dos Cursos, com a indicação do dia, hora e local para a realização da prova seguinte. O Candidato poderá pedir revisão das provas, no prazo de 48 horas, a contar da data da divulgação do resultado. A avaliação dos candidatos e os critérios de admissão reger-se-ão pelos art. 23 e 24 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação. A falta de atendimento a qualquer dos requisitos do artigo 23, §1º, do Regulamento determina a eliminação do candidato. **Etapas:**

a: habilitação preliminar do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. O exame de habilitação preliminar do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será constituído de análise dos projetos de pesquisa para verificação da qualidade científica e da adequação do projeto apresentado pelo candidato às linhas de pesquisa do Programa e da exequibilidade de orientação e de execução da pesquisa proposta; a banca poderá habilitar o projeto para orientador diferente do orientador pretendido, bem como poderá remetê-lo à análise de outra Banca, a cujos projetos considere passível de adequação.

Etapas:

b: prova escrita de conhecimento jurídico, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, determinada pela respectiva Banca, a partir de sorteio em sessão pública, no início da prova, de tópico integrante de rol de referências temáticas ou bibliográficas, afixadas em quadro próprio na Secretaria do Programa, dentro do período de inscrição, podendo o tópico sorteado ser desdobrado em questões determinadas pela banca examinadora. A prova escrita, de conhecimento jurídico se realizará no dia **15 dezembro de 2008** para os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Esta prova será individualizada somente pelo número de inscrição do candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação.

c: prova instrumental escrita de compreensão de texto técnico-jurídico ou científico-filosófico em língua estrangeira, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo que o candidato a Doutorado deverá escolher duas, e o candidato a Mestrado uma, dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, inglês; o candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á à prova instrumental e oral em língua portuguesa; nas provas de língua estrangeira poderá ser permitido o uso de dicionários. A prova instrumental/escrita de compreensão de texto técnico-jurídico ou científico-filosófico em língua estrangeira **realizar-se-á nos dias 04 e 05 de dezembro de 2008**, em conformidade com o disposto na Resolução 08/2008 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O candidato deve fazer a sua inscrição, especificamente para esta prova, junto à FUNDEP, pela *Internet*: www.fundep.ufmg.br ou em um de seus postos de atendimento: UFMG, Campus da Pampulha, Av. Antonio Carlos, 6627, Praça de Serviços, loja 7; Conservatório UFMG, Av.

Afonso Pena, 1.534, Centro, com o pagamento da taxa devida. Esta inscrição deverá ser feita exclusivamente no período de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2008**. **Etapa d: prova oral, em sessão pública**, de caráter classificatório, consistente em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, bem como do *curriculum vitae et studiorum* e entrevista e avaliação do perfil acadêmico e da capacidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento da pesquisa. A prova oral se realizará entre os dias **19 e 22 de dezembro de 2008**.

V - Do Resultado Final. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na etapa d, no limite das vagas disponíveis neste edital. Como critério de desempate será utilizada, em primeiro lugar, a média aritmética das provas oral, escrita de conhecimento jurídico e habilitação preliminar do projeto, e sucessivamente, ocorrendo ainda empate, a nota da prova escrita de conhecimento jurídico e a nota da habilitação preliminar do projeto. O candidato poderá interpor recurso, para o Colegiado, contra o resultado final, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Dentro do prazo de recurso, as provas ficarão à disposição do candidato.

VI - Da Matrícula. Os candidatos aprovados efetuarão seus registros, bem como suas matrículas para o 1º semestre letivo de 2009. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Programa. As matrículas far-se-ão na Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido, no horário de 9h30 às 15h horas. Conforme estabelece o Art. 40 do Regimento Geral da UFMG “é vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou de ambos os níveis”. O candidato aprovado deverá apresentar a documentação em original, por ocasião da matrícula. Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de 10 (dias) após a homologação do Concurso. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e como tal será disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2008. Profa. Dra. Maria Helena Damasceno e Silva Megale - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.